



-----**ACTA 9/2016**-----

-----**Da Reunião Extraordinária de 24 de Março de 2016**-----

-----Aos vinte e quatro dias um do mês de Março do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira, que fez chegar a sua justificação, e cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE CONTAS DE 2015, EMPRESA ÁGUAS DO RIBATEJO - E M, S.A**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que as contas das empresas locais devem ser apresentadas ao Executivo Municipal, enquanto acionista público, para efeitos de submissão à Assembleia Geral, sendo que o Executivo Municipal deve transmitir orientações ao seu representante nessa Assembleia Geral;-----

-----Considerando que a Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A. para apreciação e votação do Relatório de Gestão e Contas de 2015 foi agendada para 29 de Março de 2016;--

-----Proponho, que a Câmara Municipal aprove os documentos para que na Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM,



S.A., a realizar no dia 29 de Março de 2016, eu, enquanto representante do Município de Almeirim e em cumprimento do artigo 18º dos Estatutos da Empresa, possa transmitir essa aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relativamente a este ponto, a Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a seguinte intervenção:-----

-----"Relativamente a este documento, e pela sua importância, começo por referir que gostaria de ter tido mais tempo para o analisar, será que só nesta semana é que obtiveram este documento? No entanto, do que nos foi possível ler e tomar nota, registamos as contas equilibradas, com receitas a crescer, passivo a descer e uma boa autonomia financeira, apesar da maior parte das obras serem feitas com recurso a fundos comunitários. Mas não podemos deixar de fazer algumas questões e considerações, originadas pelo que é dito no relatório e nalgumas das explicações dadas.-----

-----Na página 12, questionamos o que significa "a redução de afluências na ETAR de Almeirim/Alpiarça". Existem águas residuais que são despejadas nas linhas de água, sem passar pela ETAR? Se sim, que acções concretas foram tomadas para evitar estas situações?-----

-----Verificamos na página seguinte que o ROC que audita as contas se mantêm, e por isso, aquilo que defendemos pelas boas práticas de gestão na Câmara Municipal também defendemos nas Águas do Ribatejo.-----

-----Também se refere no relatório, que a produção de água no Município de Almeirim diminuiu 252.472 m³, entre os anos 2013 (1.692.872 m³) e 2015 (1.440.395 m³). Só Alpiarça e Chamusca produzem menos que Almeirim. Há alguma razão objectiva para esta redução de produção? Uma nota importante para os gráficos que se



referem aos subsistemas, nas páginas 23 e seguintes, pois as legendas são demasiado pequenas e não se conseguem ler devidamente.-----

-----Na página 38, refere-se a Gestão Ambiental para as descargas realizadas nos recursos hídricos, onde se concluiu que os resultados dos pontos de amostragem mostram o cumprimento dos objectivos ambientais de qualidade mínimos para o final da época húmida, o que é normal dizemos nós. Mas não se referem aos resultados na época seca e por isso questionamos se os resultados não serão tão bons.-----

-----Na página 47, ressaltam as questões sociais dos clientes, e gostaria de realçar o facto de que se nota uma transição de tarifários domésticos para os sociais, reflexo das dificuldades das famílias em fazer face às suas obrigações económicas, derivadas das políticas exercidas nos últimos anos, em particular nestes quatro anos.-----

-----Na página 140, registam-se provisões de 2.250.000 euros para eventual indemnização à construtora FCC, num caso que remonta a 2009. Podemos saber o que se passou e se existe algum processo judicial em curso? Se sim, em que estado se encontra? Não existe qualquer informação sobre processos judiciais.-----

-----Nas páginas 146 e 147 nos gastos com o pessoal, existem várias rubricas na tabela, mas gostaríamos de saber o que está incluído na conta "outros gastos com pessoal" pois verifica-se um acréscimo de 36.178,51 euros mais 53% do que em 2014."-----

-----O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:--

-----"Acontece que a preocupação existente a nível nacional, é a não separação dos vários colectores, ou seja, os pluviais estão ligados aos domésticos, logo no inverno os caudais se tornam mais largos. Assim, penso que um dos investimentos que será efectuado tem a ver com esta questão, mas que, obviamente esta situação tenderá a desaparecer.-----

-----Relativamente aos consumos penso que há um número menor de consumidores, porque há mais casas desabitadas e retiram-se os



respectivos contadores, além de pensar que também está relacionado com as perdas de água. Relativamente aos resultados, penso ser maior a dificuldade em conseguir bons resultados na época húmida do que na seca. Em relação aos custos com pessoal, estará relacionado com pagamento de horas extraordinárias. Outra situação, que não tenho certeza de justificar esta alteração é o facto dos funcionários que pertenciam à Autarquia serem beneficiários da ADSE, que era um valor pago pela Câmara e depois era efectuado o acerto de contas, e neste momento já não se processa desta forma. Também tenho conhecimento da contratação de pessoal por parte da empresa, para que seja prestado um serviço eficiente. Quanto a processos judiciais, também não tenho conhecimento que hajam."-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião também referiu que o aumento de valor com o pessoal pode estar relacionado com pagamento de ajudas de custos, horas extraordinárias, etc, uma vez que a especialização não entra nesta rúbrica. Questionou se a ETAR Almeirim/Alpiarça está no limite da sua capacidade, ao que o Senhor Presidente respondeu que não, e que tem capacidade para muitos anos. Fez ainda a análise relativamente ao menor número de consumidores em Almeirim, mas o aumento do número respeitante ao atendimento.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que tem a ver com a deslocação de consumidores de outras localidades, onde não existem postos de atendimento e que se deslocam a Almeirim, além de que, o factor registo de leituras é contabilizado como atendimento.-----

-----O Senhor Vice Presidente assentiu e disse ter também a ver com a localização da loja, que está muito bem localizada.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS - ELABORAÇÃO DE PROJECTO, EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DAS INSTÂNCIAS JUDICIAIS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015) conjugado com a Lei 159-E/2015, de 30 de Dezembro e Lei 159-A/2015, de 30 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Elaboração de Projeto Execução de Remodelação de Edifício para Instalação das Instâncias Judiciais de Almeirim".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que houve o compromisso por parte do Ministério de proceder à obras, mas a Autarquia terá a responsabilidade de fazer o projecto, justificou assim que não queria que por falta do projecto o processo não tivesse andamento.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----"Sobre este ponto e mais uma vez não temos mais informação, não vem na proposta os motivos porque não foram consultadas mais empresas. Temos aqui presente um ajuste directo a esta empresa, que também não conhecemos. Numa consulta rápida pela Internet e sabendo que muita informação que circula não é a correcta, não posso deixar de questionar que empresa é esta, cujo CAE 45110 é destinado a comércio de veículos automóveis ligeiros."-----

-----Em relação ao CAE, o Senhor Vereador Manuel Sebastião disse que se não estivesse correcto o projecto seria devolvido, o que



acontece é que hoje em dia os CAE's podem abranger várias áreas.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que este CAE também abrange construção civil e engenharia, por exemplo.-----

-----O Senhor Presidente informou da existência de um grupo de empresas que fazem chegar informação à Câmara, e que quando necessário a Câmara vai consultando as mesmas, de forma a que várias sejam contactadas. No entanto há alturas em que dada a celeridade dos processos recorre-se a ajuste directo, sendo óbvio que os preços têm de estar dentro dos valores praticados. Neste caso concreto, e dada a rapidez que é solicitada, não se deve deixar de avançar por falta de projectos.-----

-----Posta a proposta votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DO PARQUE DE VIATURAS E ARMAZÉM DA UNIDADE DE RESERVA LOGÍSTICA NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "Parque de Viaturas e Armazém de Reserva Logística Nacional de Protecção Civil",-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta. Esta proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA NOMEACÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE PARQUE DE VIATURAS E**



ARMAZÉM DA UNIDADE DE RESERVA LOGÍSTICA NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de José Luís Bento Pontes Moreira, como coordenador de segurança em obra por parte desta Autarquia, para execução da empreitada: Parque de Viaturas e Armazém de Reserva Logística Nacional de Protecção Civil",-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E ACEITAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PELOS CONCORRENTES E AVALIZADOS TANTO PELO PROJECTISTA COMO PELO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO DE NOVO PREÇO BASE, RELATIVAMENTE AO CONCURSO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o número 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho a aceitação dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes e avalizados tanto pelo projetista como pelo Júri do Procedimento, relativamente ao procedimento para a empreitada de: "ampliação do edifício de apoio do estádio municipal".-----

-----Em consequência dos mesmos, proponho ainda que o preço base do concurso passe de 294.976,19 euros, para 300.170,14 euros.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA
TRANSPORTE A DANIELA BATISTA TEODÓSIO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Daniela Baptista Teodósio, residente em
Almeirim;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Almeirim e Rio
Maior;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Ação Social
deste Município, que conclui "Trata-se de uma família não
identificada pelos serviços e que não recorre habitualmente a
estes. É um agregado com uma capitação que ronda os 296,79€. A
jovem encontra-se a frequentar o 1º ano do curso de treino
desportivo, em Rio Maior. Segundo os elementos recolhidos junto
da família a situação económica do agregado é muito frágil, pelo
que este apoio seria uma ajuda para minorar as despesas. Face ao
exposto parece-nos pertinente a concessão do apoio para as
deslocações entre Almeirim e Rio Maior, ao fim de semana com o
valor mensal de 46,80 euros.";-----

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre
outras, nas áreas da educação e ação social;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo
23º com a alínea hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à
lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações,
proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela
aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a
informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----



-----Posta a votação, foi deliberado por unanimidade e minuta apoiar o pagamento de transporte à aluna, com o valor mensal de 46,80 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE MONTANTE EM DIVIDA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 24/16, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos e será presente a uma próxima reunião.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CURSO CAM PARA MOTORISTA DO MUNICIPIO-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 Setembro, o Município dispõe de atribuições ao nível do Ambiente e do Saneamento Básico;-----

-----A Câmara Municipal tem motoristas no seu Quadro de Pessoal, no serviço de recolha de resíduos urbanos, como é o caso do motorista em causa;-----

-----Os motoristas no ativo necessitam de formação/qualificação adequada aos serviços que prestam;-----

-----O curso CAM é uma formação para os motoristas de veículos pesados de passageiros e de mercadorias, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 126/2009 de 27 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica interna uma Diretiva Comunitária de 2003;-----

-----O curso CAM visa assegurar a qualificação dos motoristas, tanto no acesso à atividade de condução, como durante o respetivo exercício, ao longo da sua vida ativa, dotando-os de conhecimentos sobre várias matérias fundamentais ao exercício da profissão de motorista de transporte de passageiros e mercadorias, nomeadamente: regulamentação laboral e da atividade, condução defensiva, económica e ambiental, mecânica e



eletrónica, sinistralidade, prevenção da criminalidade no transporte, saúde, segurança e higiene no trabalho, situações de emergência e primeiros socorros, relações interpessoais e qualidade de serviço, contexto económico e organização empresarial, tecnologias de informação e comunicação e condução individual;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal Henrique Leocádio Monsanto, com a categoria de Assistente Operacional, a aquisição do curso CAM, no valor de 205,00 euros, para que desempenhe com melhor qualidade as suas funções ao serviço do Município e da população do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SUA ALIENAÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL PARA CONSULTA PÚBLICA**-----

-----Proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"As desigualdades individuais, associadas à falta de oportunidades subjacentes à problemática da pobreza, tornam cada vez mais necessária a intervenção do poder local no âmbito do apoio social, no sentido de contribuir para encontrar uma resposta numa área tão fulcral, como seja a do direito à habitação.-----

-----Com efeito, a própria Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 65º, confere ao Estado a incumbência, de garantir o direito a uma habitação condigna. No entanto, e face à inexistência de resposta satisfatória, por parte de entidades do poder central, os Municípios estão cada vez mais empenhados na resolução de iniciativas e ações de carácter social,



nomeadamente ao nível das condições habitacionais dos agregados mais vulneráveis.-----

-----Assim, e atento a que o parque habitacional da Autarquia está envelhecido e é manifestamente insuficiente para responder às solicitações, justifica-se a sua ampliação através da aquisição programada de prédios particulares devolutos e em fase de degradação, de modo a recuperar os mesmos, contribuindo para a preservação do tecido urbano, sendo posteriormente alienados no âmbito do regime da propriedade resolúvel.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de "Regulamento de Aquisição de Imóveis e sua Alienação em Regime de Propriedade Resolúvel", para que se proceda ao período de consulta pública e posteriormente seja enviado à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a intenção da Autarquia é a aquisição de imóveis para restauro, que sejam atribuídas segundo o regulamento a famílias que por qualquer motivo não tenham acesso a um crédito, mas que possuam rendimentos, sendo que no final do pagamento a família será a proprietária dos mesmos.-----

-----Posta a proposta a votação, foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU justificou a sua abstenção por fazer as observações na fase de inquérito público.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À PARÓQUIA**



24/03/2016

APROVADA

DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Atendendo à importância das atividades religiosas, que revestem também elas um carácter cultural e social de importante relevo no dia-a-dia da população e das tradições religiosas do País e do concelho de Almeirim, a cidade de Almeirim acolheu no dia 2 de Janeiro a Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima;-

-----Considerando que constituem atribuições do Municípios promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, proponho ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 23º conjugado com a alínea u) do nº1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio à Paróquia de Almeirim, no valor de 600,00 euros, destinado a participar as despesas extraordinárias com a organização e respetiva visita da Imagem Peregrina.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às nove horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica



24/03/2016

APROVADA